LEI Nº 2707, de 17 de dezembro de 2008.

"Autoriza o Chefe do Executivo a conceder Direito Real de Uso, com promessa futura de doação, de imóvel para a expansão do empreendimento da empresa **FONDERIA PEÇAS EM METAL LTDA.**, e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso, à empresa **FONDERIA PEÇAS EM METAL LTDA.**, de um imóvel de posse do **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, constante de terreno situado na localidade do Marzagão, na MG-030, Itabirito – MG, com área de 3.927,79 m² (três mil novecentos e vinte e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados), para expansão de empresa de fundição de peças e, alumínio, bronze e ferro fundido.

Art. 2º - O imóvel referido no Art. 1º acima será doado, com encargo, à **FONDERIA PEÇAS EM METAL LTDA** após a finalização do processo de desapropriação do imóvel e registro do Distrito Industrial em nome do Município.

Parágrafo Único - Decorridos 10 anos da data da efetiva doação do imóvel, a empresa só poderá aliená-lo, desde que o adquirente desenvolva no imóvel atividade produtiva geradora de empregos.

Art. 3º - Para fazer jus à doação ora autorizada, a **FONDERIA PEÇAS EM METAL LTDA** terá que cumprir os seguintes encargos:

I- Gerar 15 (quinze) novos postos de trabalho no período de 02 anos contados da data de início de operação da indústria, sendo que 99% (noventa e nove) desses postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito;

II- Não substituir a mão-de-obra do quadro de pessoal regular, composto de 08 funcionários;

III- Comunicar ao MUNICÍPIO, assim que for do seu conhecimento, variações de mercado que originem redução do nível de emprego abaixo de 23 postos de trabalho. Caso esta eventualidade venha a ocorrer, o MUNICÍPIO e a FONDERIA empenhar-se-ão na procura de soluções para retornar e se possível, superar o nível de emprego aqui definido;

IV- Construir o galpão industrial, no prazo de 22 meses, contados da data de publicação da lei autorizativa da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel,

utilizando, nessa construção mão-de-obra exclusivamente do Município de Itabirito;

V- Não ter falência ou concordata decretada, no prazo de 10 anos, contados da data da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel;

VI- Recolher pontualmente todos os tributos municipais, durante todo o período em que funcionar no Município de Itabirito;

VII- Obedecer à legislação municipal, estadual e federal concernente a posturas, tributação e meio ambiente;

VIII- Apresentar projeto da expansão para aprovação pelo Município, inclusive com licença ambiental.

Art. 4º - O descumprimento, pela **FONDERIA PEÇAS EM METAL LTDA**, de qualquer dos encargos constantes do art. 3º desta Lei implicará na reversão imediata do imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, com todas as benfeitorias nele construídas – exceto as de natureza voluptuária e ressarcimento integral ao **MUNICÍPIO** de todos os recursos liberados e benefícios concedidos de qualquer natureza e a qualquer título, devidamente corrigidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS DA EMPRESA

FONDERIA PEÇAS EM METAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FIRMA – FONDERIA PEÇAS EM METAL LTDA.

Jacimar Coelho, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, residente e domiciliado à Rodovia dos Inconfidentes km 51, Esperança, nesta cidade de Itabirito-Mg, portador da carteira de identidade n.º 44.252\D, expedida pelo CREA – Mg e c.p.f. n.º 281.051.846-72; **Clara Maria Silva Coelho,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia dos Inconfidentes km 51, Esperança, nesta cidade de Itabirito-Mg, portadora da carteira de identidade n.º Mg – 1.357.262, expedida pela SSPMG, e c.p.f. n.º 457.339.106-15, resolvem de comum constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

Primeira – A sociedade terá como denominação social **Fonderia Peças em Metal Ltda.,** com sede à rua João Pinheiro n.º 2.400 – A, bairro Calçadas, nesta cidade de Itabirito\Mg, cujo objetivo será Fundição de ferro, alumínio, cobre e aço, tendo inicio previsto para 16 de novembro 1999.

Segunda – O capital da sociedade será de R$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o sócio **Jacimar Coelho** integralizará a importância de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), sendo 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente no País, no ato da assinatura do presente instrumento de contrato, a sócia **Clara Maria Silva Coelho,** integralizará a importância de R$ 100,00 (cem reais), sendo 100 (cem) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente no País, no ato da assinatura do presente instrumento de contrato.

Terceira – Fica assim distribuído o capital social entre os sócios.

Jacimar Coelho	**R$**	**9.900,00**
Clara Maria Silva Coelho	**R$**	**100,00**
Soma do capital social	**R$**	**10.000,00**

Continua fls. 02

Jacimar Coelho
Clara Maria Silva Coelho

Contrato Social

Firma – Fonderia Peças em Metal Ltda.

Quarta – A responsabilidade dos sócios se limita à importância do capital social.

Quinta – A gerencia da sociedade será exercida pelo sócio **Jacimar Coelho,** que terá uma retirada a título de pro-labore no valor de um salário mínimo vigente no País, podendo ser aumentado de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

Sexta – Os sócios não poderão usar a denominação social da firma em negócios estranhos à sociedade, ficando expressamente proibido o uso em avais, fianças, endossos e etc., seja em favor de terceiros ou mesmo dos próprios sócios.

Sexta – Nenhum dos sócios poderá transferir de qualquer forma suas cotas de capital, no todo ou em parte às pessoas estranhas à ela, sem o consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade condições terá a preferencia da sua aquisição.

Sétima –Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, ficando o herdeiros ou herdeiros legais do (a) falecido (a), sub-rogados em todos os direitos e obrigações podendo entretanto, ser indicado uma terceira pessoa para representar o herdeiro ou herdeiros na sociedade, deste que esta pessoa tenha o consentimento do atual sócio não falecido (a) e autorização através de instrumento público.

Oitava – Fica eleito o foro de Itabirito-Mg, para dirimir das questões atinentes no presente instrumento e decidir qualquer ato que nele estiver omisso.

Os sócios declaram não estarem incursos nas proibições impeditivas no inciso 3º do artigo 38 da Lei 4.726 de 13.07.1965.

E, como assim contrataram-se, obrigam-se fielmente a cumprir em todos seus termos as cláusulas acima, fazem o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais será

Jacimar Coelho
Maria Silva Coelho

Continua fls. 03

Continuação fls. 02

Firma – Fonderia Peças em Metal, Ltda.

Arquivada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais vias ficando em poder da sociedade para uso dos sócios.

Itabirito, 21 de outubro de 1999.

Jacimar Coelho – sócio.

Clara Maria Silva Coelho – sócia.

Testemunhas:

Kátia Margareth de Oliveira e Silva Guedes.
C.I. M –2.230.533-sspmg - c.p.f 480.131.536-49

Antônio Fidelis de Oliveira e Silva
CI M- 1.272.106-sspmg – c.p.f. 293.804.216-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 30/11/1999
SOB O NÚMERO :
3120583046-9
Protocolo : 993095062
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Carlos Antonio de Araujo
OAB-MG 66.573

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.357.262 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/1995

NOME
CLARA MARIA SILVA COELHO

FILIAÇÃO
MILTON GOMES DA SILVA
SALVINA DOS REIS E SILVA

NATURALIDADE ITABIRITO-MG DATA DE NASCIMENTO 26/3/1959

DOC. ORIGEM CAS. LV-27 FL-217
ITABIRITO-MG

CPF 457339106-15

BELO HORIZONTE, MG
PIC-184 DEL. MAR. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3

POLEGAR DIREITO

Cmscoelho.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Cmscoelho.
CLARA MARIA SILVA COELHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLARA MARIA SILVA COELHO

Nº de Inscrição
457339106-15

Data do Nascimento
26/03/59

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS – CREA – MG

CART. PROF. Nº 44.252/D REG. Nº 44252 EXPEDIDA EM 19.06.87.

NOME JACIMAR COELHO.x.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.544.898/0001-57		30/11/1999

NOME EMPRESARIAL: FONDERIA PECAS EM METAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO: R JOAO PINHEIRO	NÚMERO: 2400	COMPLEMENTO: A	
CEP: 35.450-000	BAIRRO/DISTRITO: CALCADAS	MUNICÍPIO: ITABIRITO	UF: MG
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 18/08/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/11/2007** às **13:35:03** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/11/2007

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.307.835/0001-54

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Numero: **1081/2008**
Validade desta certidão: **12/01/2009.**

Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Razão Social:	**FONDERIA PECAS EM METAL LTDA**
CNPJ:	03.544.898/0001-57
Atividade:	IND. METALURGICA
Endereço:	RUA JOAO PINHEIRO, 2400 - A - CALCADAS - ITABIRITO - 35.450-000 - MG

Dados do Imóvel onde funciona a Empresa:

Inscrição Municipal :**1/329061**
Endereço do Imóvel :RUA JOAO PINHEIRO, 2400 A - CALCADAS

Certidão

Certifico que para a finalidade discriminada, inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão, em nome do sujeito passivo acima identificado, referente aos tributos: **ISSQN** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e **TLL** - Taxa de Licença e Localização. Conforme o Art. 162 do Código Tributário Municipal fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar qualquer importância que venha a ser levantada pelo fisco.
Obs: A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Divisão de Tributação através do número de controle da certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automáticamente será inidôneo.

Obs: - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO PARA FINS DE PROJETO DE LEI, QUE TERA COMO OBJETIVO SOLICITAR A LEI AUTORIZATIVA DE CESSAO DE DIREITO REAL DE USO DE TERENO LOCALIZADOS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS.REQ. CONFORME SOLICITACAO SEMDE.

Itabirito, 11 de Novembro de 2008.

Márcio José Rodrigues
Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Selo de Fiscalização Série 9340

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FONDERIA PECAS EM METAL LTDA
CNPJ: 03.544.898/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:32:16 do dia 12/11/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2009.
Código de controle da certidão: **D5DE.7F96.4B87.1D91**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BANCO REAL
ABN AMRO

Av. Paulista 1374 São Paulo - SP
CEP 01310-916

Internet: www.bancoreal.com.br

Sugestões e reclamações:
(0XX11) 3553-4009 - Grande São Paulo
0800 707 2399 - Demais Localidades

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Atestamos, sem qualquer responsabilidade de nossa parte e para fins de surtir efeito perante a Prefeitura Municipal de Itabirito que, de acordo com os dados colhidos por intermédio de nosso serviço de cadastro, a Empresa:Fonderia Peças Em Metal Ltda - Cnpj:03.544.898/0001-57 , estabelecida à Rua João Pinheiro,2400 A - Calçadas - Itabirito - MG, tem demonstrado até a presente data, idoneidade moral e financeira.

Itabirito, 19 de Novembro de 2007.

Silvana Heloisa C. Rodrigues
695.165.013

Leila Maria Nogueira
572.573.01

BANCO ABN AMRO REAL S/A
AG. ITABIRITO/MG

CEMIG Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 -17 Andar
Ala A1 - CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil
Http://www.cemig.com.br

PARA USO DO CORREIO

Reintegrada ao Serviço Postal em:

Endereço Insuficiente
Não existe número indicado
Recusado
Informação escrita por terceiros

Assinatura e número do carteiro:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:

Rua Espirito Santo, 467 - Centro
CEP - 36010-040 - Juiz de Fora



07241823

FONDERIA PECAS EM METAL LTDA
RUA JOAO PINHEIRO 02400

CALCADAS
35450-000 ITABIRITO MG

SMI:07-MG-062-5-07241823-022904

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Vencimento: 03/10/2007

Qualidade do fornecimento de energia elétrica
Local: ITABIRITO , pertencente
a : DIST. DISTR. OURO PRETO
Mês : JUL/2007
Valores verificados :
DIC=00,00 ; FIC=00,00 ; DMIC=00,00
Foram consideradas somente as interrupções maiores que 3 minutos.
Valores máximos permitidos, por mês, em sua U.C.: DIC=22,00 ; FIC=14,00 ; DMIC=11,00
Tensão : Nominal = 220/127 Volts
Mínima = 201/116 Volts
Máxima = 231/133 Volts

Descrição dos Indicadores de Qualidade do Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Freqüência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, Serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: http://www.cemig.com.br.

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal.
O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Fale com a Cemig: 116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

Ouvidoria CEMIG : (31) 3506-3838
Número sequencial 239.696

Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh). Anote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco.
Em seguida, Fale com a Cemig - 116.

SAIA DA FILA.
Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático.
É rápido, prático e você não paga por esse serviço.

IDENTIFICADOR: 5.970.010-4

1°

Autenticação mecânica

Autenticação mecânica

IDENTIFICADOR: 5.970.010-4

Ilmº Sr.
Maximiliano Silva Baeta Fortes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
NESTE

REQUERIMENTO

A Fonderia Peças em Metal Ltda., inscrita no CNPJ 03.544.898/0001-57 e Inscrição Estadual 319.059.958-0054, situada na Rua João Pinheiro – 2400, Bairro Calçadas, Itabirito – MG, vem requerer permuta do imóvel (lote 35) doado pelo Município de Itabirito, no Distrito Industrial "Vereador Flávio Braga Ribeiro", conforme Protocolo de Intenções e Lei Autorizativa nº 2563 de 15 de fevereiro de 2007, pelo imóvel (lote 04) no Distrito Industrial, situado na localidade do Marzagão.

Justificativa: *O que se requer baseia-se na seguinte justificativa:*

- *O Distrito localizado no Marzagão é mais adequado ao perfil industrial do requerente;*
- *O Distrito Industrial Vereador Flávio Braga Ribeiro está localizado bem próximo à área residencial, o que causaria transtorno aos moradores, devido à atividade da empresa, tais como: barulho, fumaça, poeira, inclusive no período noturno.*

Sem mais para o momento, pede deferimento.

Itabirito, 04 de Outubro de 2007.

Fonderia Peças em Metal Ltda.

DE ACORDO
ENCAMINHO PARA
GABINETE / PREFEITO
PARECER
05/10/07

Maximiliano Silva Baeta Fortes
Secretário de Desenvolv. Econômico

FONDERIA
Peças em metal

Rua João Pinheiro 2400A Calçadas Itabirito MG CEP: 35.450-000 Tel.: (31) 561-5480

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDE –
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ata da sétima reunião ordinária do ano de dois mil e sete, realizada no prédio do Desenvolvimento Econômico, à Rua Dr. Guilherme, 44, Centro, Itabirito/MG, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete, sob a presidência do Sr. Maximiliano Silva Baeta Fortes, contando com as presenças dos conselheiros: Douglas Silva Cardoso, representante do SINCOVITA – Sindicato do Comércio Varejista de Itabirito; Maria Tereza Cabral Paes Campos, representante da SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda; Wilton Pedrosa, representante da SEMURB – Secretaria Municipal de Urbanismo; Patrícia França Gouvêa, representante da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Suzana Rocha Diniz representante da Procuradoria Jurídica; Tarcizo Bretãs Lima, representante da ACIAI – Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Serviços de Itabirito; Rogério Hamilton de Oliveira, representante da ADESITA – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito. Contou-se, também, com as seguintes presenças: Fabiano Gerolin Leone, Coordenador Técnico da ADESITA; Carlos Magno da Silva, Secretário executivo do CMDE. Dando início aos trabalhos, o presidente do CMDE, Maximiliano Silva Baeta Fortes, comunicou a pauta da reunião, a saber: 1) Nova análise e aprovação dos Protocolos de Intenções das empresas: Heron & Cia. Produtos Alimentícios Ltda. (Maria Angu) e Fonderia Peças em Metal Ltda., devido à alteração de terreno a ser doado para estas empresas; 2) Análise e aprovação do Protocolos de Intenções e Planos de Negócios das empresas: Safety Ltda., Poliborminas Ltda. e Super Filito. Dando prosseguimento, o presidente entrou propriamente na pauta da reunião colocando para nova análise e aprovação o Protocolo de Intenções que será firmado entre o Município e a empresa Heron & Cia. Produtos Alimentícios, cuja atividade principal é industrializar e comercializar o Pastel de Angu. O Protocolo de Intenções foi reapresentado a todos, enfatizando as obrigações do Município: solicitar autorização legislativa para a doação, com encargo, de dois terrenos de propriedade do Município, localizado no Distrito Industrial José Farid Rahme à Rodovia dos Inconfidentes, próximo ao trevo que dá acesso à subestação da Cemig, com área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). Aqui, o presidente do CMDE enfatizou que a doação de mais um terreno para a proponente se deve ao fato de que a área referente ao imóvel doado anteriormente (1.250 m²) só pode ser aproveitada em 60% de sua capacidade, inviabilizando, assim, a expansão do empreendimento. Outro fator que em muito influenciou e contribuiu para a decisão de doação do terreno, foi a desistência da empresa Juliano Souto Menezes (Saborear Cozinha Industrial) de dar continuidade ao seu processo de expansão, abrindo mão do terreno pleiteado que possui a mesma área (1.250 m²) e condições de doação. Na oportunidade, Maximiliano conclui reforçando a coerência da doação, considerando que a empresa se estabelecerá num Distrito voltado para o setor alimentício e pela diversificação econômica a ser reforçada com o investimento desta empresa. Colocado em votação, os conselheiros aprovaram por

unanimidade o Novo Protocolo de Intenções, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB providenciar o membramento dos dois lotes, apresentando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE o novo croqui do distrito. Prosseguindo a reunião, o presidente do CMDE fez a apresentação do Novo Protocolo de Intenções da empresa Fonderia Peças em Metal Ltda., a ser firmado entre o Município e a referida empresa, cujas responsabilidades do Município são as mesmas declinadas no Protocolo de Intenções da Heron & Cia. Produtos Alimentícios, analisado e aprovado anteriormente. Na apresentação o presidente do CMDE explica que a proponente solicitou a permuta do imóvel, doado anteriormente, no Distrito Industrial Vereador Flávio Braga Ribeiro (lote 35, com área de 1.800 m²), conforme Protocolo de Intenções e Lei Autorizativa nº 2563, de 15 de fevereiro de 2007, por outro imóvel localizado no Distrito Industrial do Marzagão, (lote 04) com área de 3.931,12 m². A referida empresa formaliza e justifica a solicitação através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, recebendo parecer favorável do Secretário Maximiliano que considerou bastante a justificativa da proponente. Em seguida, Maximiliano informa a todos os conselheiros o conteúdo do ofício, hoje anexo na pasta da empresa, fazendo parte dos arquivos da SEMDE. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o novo Protocolo de Intenções da Fonderia Peças em Metal Ltda. Prosseguindo a reunião o presidente colocou para aprovação o Protocolo de Intenções e o Plano de Negócio da empresa Super Filito, posicionando a todos os presentes sobre o atual andamento da sua expansão no Município. A responsabilidade do Município é a de solicitar autorização legislativa para a doação, com encargo, do terreno de propriedade do Município, situado na localidade do Marzagão, na MG-030, Itabirito – MG, lote 03, com área de 4.235,06 m² (quatro mil duzentos e trinta e cinco metros e seis centímetros quadrados), para a instalação da empresa Super Filito Ltda. E da parte da empresa é a de abrir 30 (trinta) novos postos de trabalho, no prazo de 12 meses, sendo que 99% (noventa e nove) desses postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito. Deverá, também, manter os 20 (vinte) postos já existentes por um prazo de 10 anos, chegando a um total de 50 (cinqüenta) funcionários. Construir o galpão no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da lei autorizativa. Passou a palavra para o Coordenador Técnico da ADESITA, Fabiano Gerolin Leone, para que apresentasse uma síntese do Plano de Negócio da empresa. Na apresentação se comprova a demanda e a evolução da mesma, evidenciando a viabilidade do empreendimento. O Protocolo de Intenções e o Plano de Negócio são colocados em votação, sendo aprovados por todos os conselheiros presentes. Continuando a reunião, o presidente do CMDE faz a apresentação do Protocolo de Intenções da empresa Safety Ltda., onde a responsabilidade do Município é a de solicitar autorização legislativa para a doação, com encargo, do terreno de propriedade do Município, localizado na Rua Francisco Marques Júnior, Bairro Nossa senhora de Fátima (lote 34), no Distrito Industrial Vereador Flávio Braga Ribeiro, com área de 836,32 m²

(oitocentos e trinta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados) para a instalação da empresa Safety Ltda. E da parte da empresa a de abrir 10 (dez) novos postos de trabalho, no prazo de 12 meses, contados da data de início da operação da empresa, sendo que 99% (noventa e nove) desses postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito; manter uma média aproximada de 19 (dezenove) postos de trabalho existentes por um período de 10 anos; construir o galpão industrial, no prazo de 12 meses, desde que não haja imprevistos naturais ou similares, contados da data de publicação da lei autorizativa da doação com encargo, utilizando, nessa construção mão-de-obra exclusivamente do Município de Itabirito; O Coordenador Técnico da ADESITA, Fabiano Gerolin Leone, apresentou uma síntese do Plano de Negócio da empresa. Na apresentação se comprova a demanda e a evolução da mesma, evidenciando a viabilidade do empreendimento. Durante a análise da Safety Ltda., a conselheira Patrícia, também funcionária da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, informou aos presentes que a referida empresa construiu um muro na beira do rio, portanto totalmente irregular, no atual espaço em que se encontra. Questionou, a seguir, se não poderia ser colocado como condição à doação do imóvel pleiteado, a de se regularizar o muro, até porque a empresa foi notificada. Os conselheiros entenderam que uma situação independe da outra. Entretanto, sugeriram que o Secretário de Desenvolvimento Econômico e presidente do CMDE conversasse com os sócios-proprietários da empresa, no sentido de resolver esta pendência. Maximiliano se comprometeu a conversar com eles. Colocados em votação, Protocolo de Intenções e Plano de Negócios foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros do CMDE. Prosseguindo a reunião, o presidente do CMDE faz a apresentação do Protocolo de Intenções da empresa Poliborminas Ltda. onde a responsabilidade do Município é a de solicitar autorização legislativa para a doação, com encargo, do terreno de propriedade do Município, localizado no Marzagão, (lote 02) com área de 4.101,01 m2 (quatro mil, cento e um metros e um centímetros quadrados), para instalação da indústria, comércio e serviço de artefatos de borracha e poliuretano (módulos, telas e peças técnicas). E da parte da empresa gerar 10 (dez) novos postos de trabalho no prazo de 12 meses, contados da data de início de operação da indústria, sendo que 99% (noventa e nove) desses postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito; manter os 19 postos de trabalho existentes, por um período de 10 anos. comunicar ao Município, assim que for do seu conhecimento, variações de mercado que originem redução do nível de emprego abaixo de 20 postos de trabalho. Caso esta eventualidade venha a ocorrer, o Município e a Poliborminas empenhar-se-ão na procura de soluções para retornar e se possível, superar o nível de emprego aqui definido. O Protocolo de Intenções foi colocado em votação sendo aprovado por todos os conselheiros do CMDE. Finalmente, para fechar a reunião, o Conselheiro Rogério Hamilton solicitou que ficasse registrado, nesta ata, a eficiência e a competência com que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico vem conduzindo os

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03544898/0001-57
Razão Social: FONDERIA PECAS EM METAL LTDA
Endereço: RUA JOAO PINHEIRO 2400 / SANTA EFIGENIA / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2008 a 30/12/2008

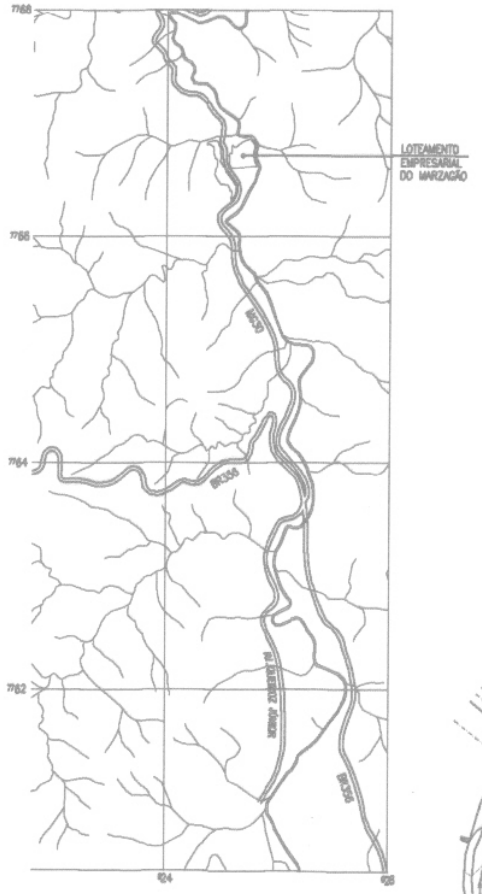
Certificação Número: 2008120110581406616685

Informação obtida em 02/12/2008, às 10:25:38.

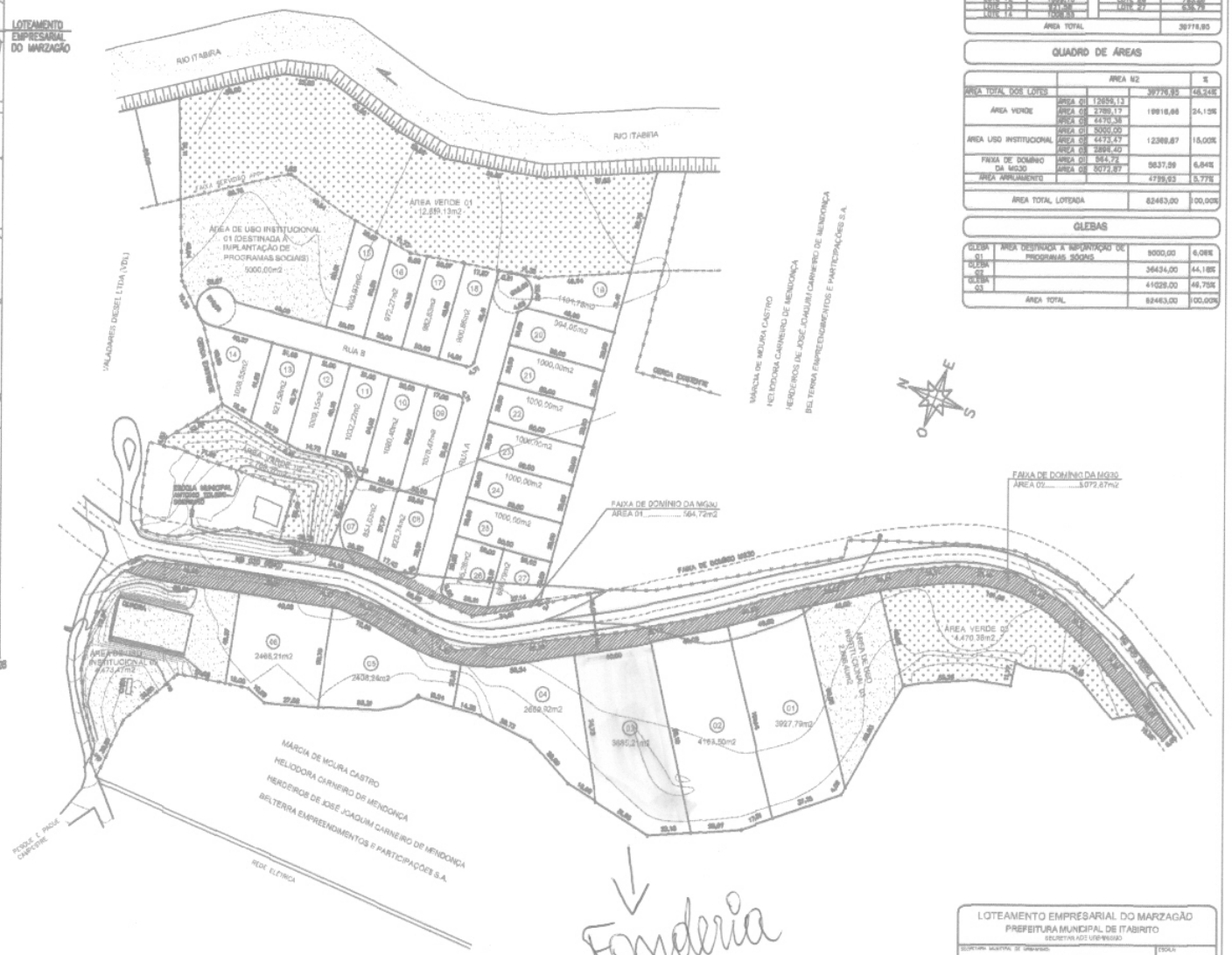
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

trabalhos em prol do desenvolvimento sócio-econômico do Município de Itabirito. Na oportunidade, o Secretário Maximiliano diz que o sucesso dos trabalhos se deve em muito à parceria que existe entre a SEMDE e a ADESITA – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Itabirito. Os conselheiros, sob sugestão do conselheiro Rogério Hamilton, sugerem e solicitam que a SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo estude a possibilidade de desmembrar os lotes do Distrito Industrial do Marzagão, mais exatamente a partir do lote 08 (oito) para que, além de aumentar os lotes, atenda às empresas proponentes dentro de suas necessidades, ou seja, doando apenas áreas suficientes ao empreendimento. A sugestão foi acolhida e a SEMDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico irá solicitar da SEMURB – Secretaria Municipal de Urbanismo o que se sugere. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual surgiu a presente Ata que, se aprovada, será assinada por todos. Itabirito, trinta de outubro de dois mil e sete.

Max
Douglas
Maria Tereza
Wilton
Patrícia
Suzana
Tarcizo
Rogério
Fabiane
C. Moura



PLANTA LOCALIZAÇÃO
ESCALA1:20.000



ÁREA DOS LOTES			
LOTE	ÁREA M2	LOTE	ÁREA M2
Quadra 02		Quadra 16	
Quadra 02		Quadra 15	
Quadra 02		Quadra 14	
Quadra 02		Quadra 13	
Quadra 02		Quadra 12	
Quadra 02		Quadra 11	
Quadra 02		Quadra 10	
Quadra 02		Quadra 09	
Quadra 02		Quadra 08	
Quadra 02		Quadra 07	
Quadra 02		Quadra 06	
Quadra 02		Quadra 05	
Quadra 02		Quadra 04	
Quadra 02		Quadra 03	
Quadra 02		Quadra 02	
Quadra 02		Quadra 01	
Quadra 01		Quadra 01	
Quadra 01		Quadra 01	
ÁREA TOTAL			39778,95

QUADRO DE ÁREAS

		ÁREA M2		%
ÁREA TOTAL DOS LOTES			39778,95	48,34%
ÁREA VERDE	ÁREA 01	12859,13	19818,66	24,15%
	ÁREA 02	2789,17		
	ÁREA 01	4470,36		
ÁREA USO INSTITUCIONAL	ÁREA 01	5000,00	12368,87	15,00%
	ÁREA 02	4473,47		
	ÁREA 02	2895,40		
FAIXA DE DOMÍNIO DA MG30	ÁREA 01	564,72	5637,59	6,84%
	ÁREA 02	5072,87		
ÁREA ARRUAMENTO			4739,03	5,77%
ÁREA TOTAL, LOTEADA			82463,00	100,00%

GLEBAS

GLEBA 01	ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	5000,00	6,06%
GLEBA 02		36434,00	44,18%
GLEBA 03		41029,00	49,75%
ÁREA TOTAL		82463,00	100,00%

LOTEAMENTO EMPRESARIAL DO MARZAGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ESCALA 1:2000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROUSELIANA LOPES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ROBERTO BORGA LEITE CREA 054470 D	DATA JULHO 2006
QUADRA: Glebas 01 5000,00m2 Glebas 02 36434,00m2 Glebas 03 41029,00m2	ÁREA TOTAL 82.463,00m2

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03544898/0001-57
Razão Social: FONDERIA PECAS EM METAL LTDA
Endereço: RUA JOAO PINHEIRO 2400 / SANTA EFIGENIA / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2008 a 30/12/2008

Certificação Número: 2008120110581406616685

Informação obtida em 01/12/2008, às 10:58:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/12/2008

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/03/2009

NOME/NOME EMPRESARIAL: FONDERIA PECAS EM METAL LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 319059958.00-54	CNPJ/CPF: 03.544.898/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOAO PINHEIRO		NÚMERO: 2400
COMPLEMENTO: LETRA A	BAIRRO: CALCADAS	CEP: 35450000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRITO	UF: MG

Esta certidão não se presta a dar quitação à debitos relativos ao ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000014565371

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
E DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 047862008-11001030

ne: FONDERIA PECAS EM METAL LTDA
PJ: 03.544.898/0001-57

ssalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser radas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a crições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

a certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os nais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, ninistrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de tidão Conjunta PGFN/RFB.

a certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho 1991, e alterações, exceto para:
erbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
dução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada isão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou ples;
ixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou iedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou rporação.

ceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço p://www.receita.fazenda.gov.br>.

tidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

tida em 01/12/2008.
da até 30/05/2009.

tidão emitida gratuitamente.

nção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.